



02  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ  
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FLÁVIO NOGUEIRA JÚNIOR

PROJETO DE LEI Nº 24/18

LIDO NO EXPEDIENTE

Em, 03/12/2018

*Ilana Jobe*  
1º Secretário

*Dispõe sobre a obrigação dos restaurantes, lanchonetes, bares e similares, barracas de praia e vendedores ambulantes utilizar canudos fabricados com produtos biodegradáveis e similares, individualmente e hermeticamente embalados com material semelhantes, em substituição aos descartáveis de material plástico no Estado do Piauí*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Obriga os restaurantes, lanchonetes, bares e similares, barracas de praia e vendedores ambulantes do Estado do Piauí a utilizar canudos fabricados com produtos biodegradáveis e similares, individualmente e hermeticamente embalados com material semelhantes, em substituição aos descartáveis de material plástico.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da publicação da presente Lei, para que os seus destinatários se adaptem ao determinado no artigo 1º.

Art. 3º A inobservância do disposto na lei implicará ao infrator multa no valor de 300 UFR/PI (Unidade Fiscal de Referência do Estado do Piauí) que será aplicada em dobro em caso de reincidência.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das seções, em 02 de dezembro, de 2018.

*Flávio Nogueira*  
DEPUTADO ESTADUAL FLÁVIO NOGUEIRA JÚNIOR

Orçamento	AS
Nº	01846
Data	03/12/18
Assunto	P. Lei
Publicação	CONCEN



### JUSTIFICATIVA

Os canudos de plástico são um problema sério para o meio ambiente. Em geral, a vida útil média de um canudinho é de apenas 4 minutos, mas ele fica no meio ambiente por centenas de anos. Como são feitos geralmente de polipropileno e poliestireno, eles não são biodegradáveis e tendem a continuar poluindo nosso mundo por muito tempo ou, pior, se desintegrar em pedaços menores até serem engolidos por animais.

Presente nas praias, o **canudo de plástico** também é fonte de formação de microplástico, o formato mais prejudicial do plástico, que já está presente nos alimentos, no sal, nos organismos e até na água potável do mundo inteiro.

Diversas aves e animais marinhos, por exemplo, já foram encontrados gravemente feridos por canudos que acabam se prendendo nesses animais ou ainda pela ingestão que, por confundirem com alimento, vão parar em seus sistemas digestivos, muitas vezes causando a morte.

Existem vários modelos de canudos que substituem facilmente o canudo de plástico. O produto pode ser fabricado em papel, bambu, silicone, vidro e metal, sendo essas as alternativas com menos impacto ao meio ambiente.

Precisamos conscientizar a população sobre a questão do uso único de canudos de plástico e seus efeitos prejudiciais em nossos aterros sanitários, vias navegáveis, oceanos, bem como animais marinhos e aves.

A presente proposição é um passo importante para conter nossa dependência desses produtos, contribuindo com mudanças nas atitudes e uso do consumidor.

Diante do exposto, solicito o apoio dos meus Nobres Pares para a apreciação desta importante proposição.